



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 03/88

Dispõe sobre Alteração do Regimento Interno....

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos - Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no artigo 35, inciso XVI, do Regimento Interno. Faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O artigo 140 do Regimento Interno , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140 - As sessões ordinárias da Câmara se rão quinzenais, realizando-se nos dias úteis, com a duração de 04 (quatro) horas, das 19.00 horas às 23.00 horas, com um intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Or dem do Dia".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá rio.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de dezembro de 1988.....

Elis Kiefer
ELIAS KIEFER
Presidente da CMDM

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara-Municipal de Domingos Martins, Em: 12 de - dezembro de 1988.....

Elma da P. H. de Assunção
Elma da P. H. de Assunção
Diretora da SCMDM